

TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.811, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4063/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.132,28 (trinta mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), destinados a reforma do PSF Salustiano Pinheiro, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

Art. 2°. O crédito descrito no Artigo 1° desta Lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 30.132,28 (trinta mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração